



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9068, DE 24 DE ABRIL DE 2000.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RE 00379-1 VALDEMIR RODRIGUES MARTINS, a contar de 19 abril de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

